



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 268/GR/UFGS/2015

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 1411/GR/UFGS/2015 (ALTERADA, REVOGADA)

~~O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, resolve:~~

~~**Art. 1º** DESIGNAR os seguintes servidores para comporem Comissão Local de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados para contratação de Professores do Magistério Superior, do *campus* Chapecó:~~

~~**I** – Flavia Aigner Pan – Siape 1927555;~~

~~**II** – Geomara Balsanello – Siape 2180919;~~

~~**III** – Luciano Adilio Alves – Siape 1940716;~~

~~**IV** – Rosane Rossato Binotto – Siape 1715771 (presidente);~~

~~**V** – Rosilea Garcia França – Siape 1838113;~~

~~**VI** – Sânia Decarla Barasuol – Siape 1765176;~~

~~**Art. 2º** São atribuições da Comissão:~~

~~**I** – a comissão local será responsável pela elaboração de todos os editais de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor do Magistério Superior Substituto do *campus* Chapecó consultando, quando for o caso, o diretor do *campus*, o coordenador acadêmico e o coordenador administrativo;~~

~~**II** – o edital definirá as características de cada fase do Processo Seletivo Simplificado, os requisitos de escolaridade, a formação especializada, a experiência profissional, os critérios eliminatórios e classificatórios, bem como eventuais restrições e condicionantes decorrentes do ambiente organizacional ao qual serão destinadas as vagas;~~

~~**III** – a comissão receberá dos colegiados e/ou professores dos cursos o perfil das vagas e os pontos das provas:~~

~~**a)** a comissão definirá as bancas priorizando as indicações de nomes dos~~

~~colegiados dos cursos ou professores das áreas, no âmbito do *campus*;~~

~~**b)** os colegiados dos cursos deverão indicar, pelo menos, 04 (quatro) membros para compor as bancas de processo seletivo simplificado, sendo três titulares e um suplente;~~

~~**e)** na impossibilidade da participação na banca dos membros indicados pelos colegiados dos cursos, a comissão deverá realizar a indicação dos membros.~~

~~**Art. 3º** Fica revogada a portaria nº 0237/GR/UFGS/2015, de 24 de fevereiro de 2015.~~

~~**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.~~

Chapecó-SC, 2 de março de 2015.

~~JAIME GIOLO
Reitor *pro tempore* da UFGS~~